

PROJETO DE LEI 01-0290/2008 do Vereador Juscelino Gadelha (PSDB)

"Altera o item II do Artigo 1º, da Lei 4.858, de 30 de Dezembro de 1955, e dá outras providências.

Art. 1º Fica suprimido o item II do Artigo 1º, da Lei 4.858, de 30 de Dezembro de 1955.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, maio de 2008. Às Comissões competentes."